



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

287

DECRETO Nº 2471, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1470

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1470, de 28 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

341	10.302.0102.1201.0000	Atendimento Integral à Saúde	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	300 114	AMPLIAÇÃO E REF CENTRO DE FISIOTERAPIA	

343	10.302.0102.1202.0000	Atendimento Integral à Saúde	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	300 115	REFORMA UBS	

TOTAL R\$ 300.000,00

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 07 01 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

262	15.451.0150.1069.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0
	0500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 078	RECAPEAMENTO-MINIST. CIDADES	

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 28 de outubro de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO